# EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA A LIGA ACADÊMICA DE INTERPROFISSIONALIDADE NA ATENÇÃO À SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)

Prezados candidatos, a partir deste Edital, a LAIAS torna pública a abertura do Processo Seletivo Remoto para novos membros. Serão selecionados 22 (vinte e dois) estudantes de graduação para compor o quadro de membros ligantes voluntários.

#### 1. Das descrições das atividades

As atividades dos ligantes envolvem:

- I) Cumprir o cronograma de reuniões científicas;
- II) Apresentar temáticas da interprofissionalidade nas reuniões científicas;
- III) Discutir sobre o temática da liga;
- IV) Aprofundar os estudos na temática da interprofissionalidade e áreas afins;
- V) Desenvolver habilidades e competências na prática colaborativa;
- VI) Fomentar o desenvolvimento de pesquisas dentro da área interprofissional;
- VII) Auxiliar na organização de eventos científicos e atividades comunitárias envolvendo a temática proposta;
- VIII) Incentivar uma prática mais humanizada e integral no decorrer de toda liga;
- IX) Participar de projetos de pesquisa e extensão que irão proporcionar o desenvolvimento crítico e reflexivo, assim como o aprimoramento das condições de saúde da população assistida pelo estudo;
- Atuar com base em uma formação voltada para as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

# 2. Das inscrições:

**2.1** O período de inscrição ocorrerá do dia 07/04/2022 à 13/04/2022 por meio do formulário a seguir: <a href="https://forms.gle/Yp7ymgtCy7LC1AJk8">https://forms.gle/Yp7ymgtCy7LC1AJk8</a>

#### 3. Das vagas:

- **3.1** A LAIAS-UFJF será composta por 2 (dois) discentes de cada Unidade acadêmica a seguir:
  - I) Faculdade de Educação Física da UFJF (3° ao 8° período);
  - II) Faculdade de Enfermagem da UFJF (3° ao 8° período);
  - III) Faculdade de Ciências Biológicas da UFJF (3° ao 8° período);
  - IV) Faculdade de Farmácia da UFJF (3° ao 8° período);
  - V) Faculdade de Fisioterapia da UFJF (3° ao 8° período);
  - VI) Faculdade de Medicina da UFJF (3° ao 8° período);
  - VII) Departamento de Nutrição da UFJF (3° ao 8° período);
  - VIII) Faculdade de Odontologia UFJF (3° ao 8° período);
  - IX) Faculdade de Psicologia da UFJF (3° ao 8° período);
  - X) Faculdade de Serviço Social da UFJF (3° ao 8° período);
  - XI) Curso de Medicina Veterinária da UFJF (3° ao 8° período).
- **3.2** As vagas são destinadas a estudantes de graduação devidamente matriculados na UFJF campus Juiz de Fora, nos cursos descritos no 3.1 e que atendam aos seguintes critérios:
  - I) Dispor de 12 horas semanais para as atividades da Liga;
  - II) Estar com a matrícula ativa no momento de inscrição;
  - III) Não estar participando concomitantemente de outra Liga Estudantil mesmo que essa assim permita;
  - IV) Ter disponibilidade para as reuniões científicas.
- **3.3** As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos selecionados no presente edital terão duração de **6 (seis) meses**, quando será feito novo processo seletivo;
- **3.4** O tempo máximo de permanência como ligante será seis meses, podendo, no entanto, esse período poderá se exceder para mais 12 (doze) meses quando o ligante se tornar membro da diretoria da Liga. Os membros da diretoria não poderão ser reeleitos, respeitando o tempo máximo de 12 (doze) meses de permanência na diretoria. Exceção aos diretores fundadores da Liga, que podem estender sua permanência por mais 1 (um) ano.

**3.5** É conferido o certificado de membro ligante, pela efetiva participação e permanência na Liga pelo período mínimo de 6 meses.

# 4. Etapas do processo seletivo

- **4.1** <u>Primeira etapa:</u> Preencher o formulário de inscrição entre os dias 07 e 13 de abril de 2022;
- **4.2** Segunda etapa: Realização de um plano de ação, que poderá ser entregue até o dia 18 de abril de 2020, às 11 horas (horário de Brasília). Só serão corrigidos os projetos de candidatos que forem que atenderem às especificações presentes no ANEXO I do edital. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que tiverem pontuação mínima de 60 pontos na correção. As referências bibliográficas para a auxiliar na elaboração do plano de ação estão disponíveis no ANEXO II deste edital. O resultado desta etapa será divulgado no dia 25 de abril. Envie o plano de ação no forms a seguir: https://forms.gle/nHndon35NXuPtALy6
- **4.2.1** Caso restem vagas não preenchidas, por rendimento inferior a 60%, estas serão distribuídas aos candidatos excedentes por critério decrescente da nota de acordo com a vaga do curso;
- **4.3** <u>Terceira etapa:</u> Entrevista estruturada pelo google forms. Será enviada por e-mail a partir do dia 22/04/22. O resultado desta etapa será divulgado a partir do dia 02 de maio de 2022.

ЕТАРА	Inscrições	Plano de Ação	Entrevista
Data	07/04/22 a 13/04/22	18/04/22	25/04/22
Resultado	-	25/04/22	02/05/22
Pontuação	-	80	20

**4.4** O link para acesso da entrevista será enviado para o e-mail dos candidatos, assim como os resultados de cada etapa;

**4.6** A nota final representa a soma das notas atribuídas no plano de ação e entrevista, avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O critério de desempate será a nota da entrevista, classificando-se o candidato com a nota mais alta nessa etapa.

#### 5. Resultados

- **5.1** Os resultados serão enviados para o e-mail dos candidatos e no instagram @laias.ufjf durante todo processo seletivo;
- **5.2** O resultado será divulgado através do número de matrícula do candidato e, portanto, nenhum acadêmico será exposto;
- **5.3** O Resultado Final será divulgado dia 02/05/2022.

#### 6. Disposições gerais

- **6.1** O descumprimento de qualquer uma das etapas que constam neste edital implica em eliminação;
- **6.2** A aprovação e entrada do candidato na LAIAS também implica no aceite do Termo de Compromisso de membro efetivo da LAIAS;
- **6.3** A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção;
- **6.4** As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com lista de excedentes do próprio curso. Caso não haja participantes para seleção em determinados cursos, as vagas serão remanejadas entre os cursos com maior número de inscritos;
- **6.5** Seu projeto de ação poderá ser aplicado na LAIAS;
- **6.6** O candidato selecionado terá 48 horas úteis para confirmar o interesse pela vaga via email laisufjf@gmail.com;
- **6.** 7 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CRONOGRAMA	DATA	
Inscrição	07/04/22 - 11/04/22	
Plano de Ação	18/04/2022	
Entrevista	25/04/2022	
Resultado Final	02/05/2022	

# Este edital está sujeito a atualizações.

Em caso de dúvida, entrar em contato com o endereço eletrônico laiasufif@gmail.com

# **DIRETORIA DA LAIAS**

Cyntia Pace Schmitz Corrêa Diego Marques de Oliveira Karine Pereira Louzada Letícia Sabrina Neves Tamara Rafino de Castro Vitória Abraão de Lima

#### **ANEXO I**

# PROJETO DE AÇÃO

(Adaptado) De acordo com o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil (DCNT) 2021 – 2030, das 12 metas propostas pelo plano anterior de vigência entre 2011 a 2022, 4 delas não foram incluídas no balanço geral devido à dificuldade de levantamento de dados nacionais por parte da coordenação-geral de monitoramento de doenças e agravos não transmissíveis da Secretaria de Vigilância à saúde.

Por outro lado, o Plano de Ações também traz dados de monitoramento de 8 metas que foram possíveis de serem estudadas e monitoradas. Algumas destas não foram atingidas, já outras obtiveram sucesso, entretanto, a manutenção delas encontra-se incerta para os próximos anos.

Você como parte de uma equipe interprofissional e com o intuito de fortalecer ainda mais o próximo Plano de Ação Estratégico para o Enfrentamento das DCNT's, precisa elaborar um plano de ação, **selecionando apenas meta**, que inclua ações interprofissionais para que estas sejam atingidas.

MODELO DE PROJETO DE AÇÃO

No Projeto de Ação, você deverá apresentar uma atividade interprofissional que gostaria de

realizar se fizer parte da LAIAS, com base nas informações contidas acima. Leia com atenção

como o seu projeto deve ser estruturado:

TÍTULO DO PROJETO

CPF do candidato:

**Introdução:** Faça uma breve revisão bibliográfica da temática do projeto para justificar sua

importância. No último parágrafo deverá constar o objetivo da atividade. Todas as referências

citadas deverão estar no formato ABNT.

Metodologia: Explique quais procedimentos serão utilizados para que o projeto seja

realizado. Deverá constar: como e onde acontecerá, quem será o público-alvo, qual será a

duração e quais materiais serão necessários.

Resultados esperados: Descreva, brevemente, qual seria o desfecho ou os resultados finais

da realização do projeto e de que forma ele está de acordo com os princípios da LAIAS.

Referências bibliográficas: Adicione todas as referências utilizadas, no formato ABNT. O

candidato que copiar ou utilizar conteúdo alheio sem citar a fonte será desclassificado por

plágio.

FORMATAÇÃO:

**Fonte:** Arial tamanho 11 ou Times New Roman tamanho 12;

Alinhamento do texto: O título deverá estar centralizado e o texto justificado;

Espaçamento: 1,5 cm;

Tipo de papel: A4;

Margens: superior e esquerda com 3 cm, inferior e direita com 2 cm;

**Tamanho:** mínimo de 1 página e máximo de 2 páginas, sem contar com as referências bibliográficas.

Outras configurações não especificadas aqui deverão seguir as normas vigentes escolhidas para as referências (ABNT).

**ATENÇÃO:** O candidato não deve se identificar além do nº do CPF no Projeto de Ação, ou será desclassificado (não é permitido adicionar informações como nome, curso, período que está cursando etc). O título do arquivo, que deverá ser enviado em formato PDF no ato da inscrição, deve ser o CPF do candidato.

# ANEXO II REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TOASSI, R. F.C. **Interprofissionalidade e formação na saúde**: onde estamos? 1.ed. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017.

SODRÉ, F.; ANDRADE, M. A. C.; LIMA, R. C. D.; GARCIA, A. C. P. **Formação em saúde**: Práticas e perspectivas no campo da saúde coletiva. Vitória: EDUFES, 2016.

BRASIL, Ministério da Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030. Brasília, 2021.